



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 663

\*\*\*\*\*

de 25 de junho de 1982.

CONCEDE SUBVENÇÃO DE Cr.\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) AO TORINO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica concedido ao Torino Futebol Clube, uma Subvenção de Cr.\$ .. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a reforma de sua praça de esportes.

ARTIGO 2º:- Trinta (30) dias após o término de execução da reforma, a entidade beneficiada deverá apresentar à Prefeitura Municipal, um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção, perdendo o direito a subvenção em exercícios futuros, caso não o apresente.

ARTIGO 3º:- Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de igual valor, que está coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 25 de junho de 1982.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

SÔNIA ELISABETH LORENZATO = SECRETARIA